



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

DECRETO Nº 28/2026
24 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 346/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 346, de 15 de setembro de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;

CONSIDERANDO a realização da Reunião de Instalação, Eleição e Posse do COMTUR, ocorrida em 03 de fevereiro de 2026, conforme ata devidamente lavrada;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para a gestão bienal 2026–2028, conforme a composição estabelecida na Lei Municipal nº 346/2025, a seguir discriminada:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
(conforme Lei Municipal nº 346/2025)

Secretaria Municipal de Turismo

- **Titular:** Erasmo Marinho Filho CPF: 841.204.605-68
- **Suplente:** Carlos Moisés de Lima Santos CPF: 031.074.985-99

Secretaria Municipal de Cultura

- **Titular:** Hécio Eduardo Lima Gomes - CPF: 645.255.385-20
- **Suplente:** Tereza Raquel Carvalho Santos CPF: 011.403.585-70

Secretaria Municipal de Planejamento

- **Titular:** Genivaldo Lopes da Silva - CPF: 021.537.915-29
- **Suplente:** Inácio Vieira dos Santos Júnior - CPF: 989.997.965-15



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

- **Titular:** José Caetano Júnior - CPF: 007.775.045-45
- **Suplente:** Francisco Alson Alverne - CPF: 711.646.005-59

Secretaria Municipal de Agricultura, Água e Meio Ambiente

- **Titular:** Adilson Lima Damasceno - CPF: 694.117.945-72
- **Suplente:** Marcelo Pereira da Silva - CPF: 018.911.185-28

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Eventos, Tecnologia e Juventude

- **Titular:** Erigliys Roberto Ramos dos Santos - CPF: 069.017.115-30
- **Suplente:** Valter Fagner Nascimento Santos - CPF: 063.039.415-67

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Monumento Natural Grota do Angico

- **Titular:** Valdelice Leite Barreto - CPF: 588.419.035-20
- **Suplente:** Aída Aragão Guarany - CPF: 053.736.095-60

Monumento Natural do Rio São Francisco

- **Titular:** José Tiago Almeida dos Santos - CPF: 005.491.755-71
- **Suplente:** Osmar Barreto Borges - CPF: 670.926.165-49

Museu de Arqueologia de Xingó

- **Titular:** Paulo Alexandre dos Santos Souza - CPF: 763.703.305-82
- **Suplente:** José Edimarques Reis Almeida - CPF: 032.805.805-01

III – REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA (TRADE TURÍSTICO)

Gestores dos Meios de Hospedagem e similares

- **Titular:** Katia Sandra Machado Pimentel Gadelha - CPF 256.438.045-53
- **Suplente:** Waldson Lima de Souza Júnior - CPF: 022.035.435-90

Agências de Turismo

- **Titular:** Leandro José da Silva - CPF: 040.595.255-45
- **Suplente:** Geovani Ferreira Dantas - CPF: 056.537.885-62

Transportadoras Turísticas

- **Titular:** Antônio Manoel de Carvalho Neto - CPF: 266.430.905-63
- **Suplente:** Ivo Rodrigues Ritir - CPF: 061.712.985-14

Art. 2º - Fica constituída a Diretoria do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para a gestão 2026–2028, conforme eleita em plenária:

- **Presidente:** Erasmo Marinho Filho
- **Vice-Presidente:** Antônio Manoel de Carvalho Neto
- **Secretária:** Katia Sandra Machado Pimentel Gadelha

Art. 3º - O exercício da função de conselheiro é não remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR o exercício das atribuições previstas na **Lei Municipal nº 346/2025** e em seu Regimento Interno.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03 de fevereiro de 2026, **revogam-se as disposições em contrário.**

Publique-se e Cumpra-se.

Canindé de São Francisco/SE, em 24 de fevereiro de 2026.



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe